



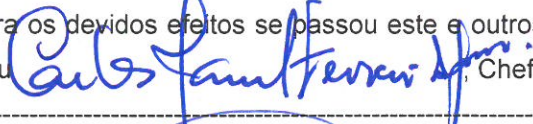
**EDITAL**

**Apoio Extraordinário ao Tecido Económico do Concelho da Murtosa – Ocupação de Espaço Público e Publicidade**

---**JANUÁRIO VIEIRA DA CUNHA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:-----

---**TORNA PÚBLICO que**, a Câmara Municipal da Murtosa, na sua reunião ordinária de 16 de dezembro de 2021, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta sobre o “Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico do Concelho da Murtosa no contexto da Pandemia COVID-19 – ocupação de espaço público e publicidade – isenção de pagamento de taxas”:-----

---“Tendo em consideração os fortes condicionalismos associados às sucessivas vagas pandémicas, que afetaram, de uma forma expressiva e particular, os empresários de restauração e bebidas, os quais viram mesmo ser encerrados, por alguns períodos, os seus estabelecimentos, o Município da Murtosa, entre outras medidas transversais a todo o tecido económico, tomou a decisão de isentar, durante todo o ano de 2021, estes equipamentos, do pagamento de taxas de ocupação de espaço público e publicidade, tendo, inclusive, autorizado a instalação de complementos às ocupações existentes, por forma a incentivar a desejável retoma económica do setor. Neste final de 2021, quase dois anos depois do início da pandemia, o país e o mundo voltaram a estar confrontados com uma nova vaga pandémica, com os constrangimentos que esta acarreta. Pese embora o custo económico desta vaga, percecionado, por exemplo, na diminuição do número de clientes, verifica-se que as medidas em vigor atualmente, no que ao funcionamento dos estabelecimentos diz respeito, impostas pela Direção-Geral de Saúde, não possuem o nível de restrição das aplicadas em períodos pandémicos agudos anteriores, que, como atrás foi referenciado, chegaram a implicar o encerramento temporário dos espaços, o que não acontece no presente. Desta forma, é, salvo melhor opinião, justificável que o Município dê continuidade à sua política de apoio ao setor no primeiro semestre de 2022, embora, pelas razões atrás aduzidas, esse apoio deva ser ajustado à conjuntura presente. Assim, sem prejuízo da revisão futura da decisão, em função da evolução da pandemia, no sentido de estimular a retoma económica, proponho a redução, em 50%, das taxas cobradas, por ocupação do espaço aéreo, espaço público e publicidade por parte de quiosques, estabelecimentos comerciais com ou sem esplanadas, toldos, reclames, cavaletes, suportes publicitários, expositores, vitrinas e similares com esplanadas e complementos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, no primeiro semestre de 2022.”-----

---Para constar e para os devidos efeitos se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, e eu , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.-----

---Paços do Concelho da Murtosa, 22 de dezembro de 2021.-----

O Vice-Presidente da Câmara,

(Januário Vieira da Cunha)